



PROCESSO nº: 240/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS, E EM DIVERSAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

I- DO PEDIDO

1.1- A empresa **ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, quanto ao Processo 240/2016 - Pregão Presencial nº 120/2016, especificamente quanto ao item 2.4.2 do Anexo I - Termo de Referência e Memorial Descritivo.

II- DA ADMISSIBILIDADE

Nossa legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto Federal Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, dispõe:

Art 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O Ato Convocatório prevê no item 15.10: "...

15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes".

O pedido protocolizado no Departamento de Licitação e Contratos - PMA, no dia 10 de novembro de 2016, por conseguinte, preenchido os requisitos legais.



III- DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.** encaminhamos o mesmo a Secretaria Municipal de Obras (solicitante) para conhecimento e análise, que manifestou, da seguinte forma:

“Referente ao item 2.4.2 do Termo de Referência e Memorial Descritivo:

Para o item 10, de maior complexidade técnica, que são as árvores de 14 m e 17m de altura, deverão ser apresentados Certificados de Acervo Técnico, previstos no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8666/93, em nome do responsável técnico da licitante ou em nome da licitante. As licitantes deverão apresentar, na data da realização da sessão, contrato com engenheiro civil ou engenheiro elétrico, devidamente inscritos no Conselho profissional competente, que serão os responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados. A empresa deverá apresentar ainda Certidão de registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de sua sede. A exigência destes documentos se justifica pelo dever deste órgão de zelar pela segurança dos profissionais empenhados na execução de obras por ele contratadas, assegurada pelo respeito às normas de engenharia civil e elétrica vigentes.

Assim, com relação ao item 2.4.2 o certificado de acervo técnico (CAT) poderá ser em nome do engenheiro que será responsável pelo serviço ou em nome da licitante”.

IV- DA DECISÃO

Assim, tendo em vista a **necessidade da alteração da especificação do item 2.4.2 do Anexo I - Termo de Referência e Memorial Descritivo** emite-se a seguinte errata:

Errata - Processo 240/2016 - Pregão Presencial 120/2016

Onde se lê:

ANEXO I - PROCESSO 240/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 120/2016

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

...

Para o item 10, de maior complexidade técnica, que são as árvores de 14 m e 17 m de altura, deverão ser apresentados Certificados de Acervo Técnico, previstos no artigo 30, parágrafo I, inciso 1, da lei 8666/93, em nome da empresa licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica e os Certificados de Acervo Técnicos terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade. As licitantes deverão apresentar, na data da realização da sessão, contrato com engenheiro civil e engenheiro elétrico, devidamente inscritos no Conselho profissional competente, que serão os responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados. A empresa deverá apresentar ainda Certidão de quitação e registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de sua sede. A exigência destes documentos se justifica pelo dever deste órgão de zelar pela segurança dos profissionais empenhados na execução de obras por ele contratadas, assegurada pelo respeito às normas de engenharia civil e elétrica vigentes.



Leia-se lê:

ANEXO I - PROCESSO 240/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 120/2016

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

...

Para o item 10, de maior complexidade técnica, que são as árvores de 14 m e 17 m de altura, deverão ser apresentados Certificados de Acervo Técnico, previstos no artigo 30, parágrafo I, inciso 1, da lei 8666/93, em nome da empresa licitante ou do em nome do responsável Técnico. Os Atestados de Capacidade Técnica e os Certificados de Acervo Técnicos terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade. As licitantes deverão apresentar, na data da realização da sessão, contrato com engenheiro civil e engenheiro elétrico, devidamente inscritos no Conselho profissional competente, que serão os responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados. A empresa deverá apresentar ainda Certidão de quitação e registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de sua sede. A exigência destes documentos se justifica pelo dever deste órgão de zelar pela segurança dos profissionais empenhados na execução de obras por ele contratadas, assegurada pelo respeito às normas de engenharia civil e elétrica vigentes.

Considerando que a alteração no item 2.4.2 do Anexo I - Termo de Referência e Memorial Descritivo não afetará as formulações de proposta **FICA MANTIDA a data da sessão de entrega dos envelopes de propostas e documentação para:**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

até as 13h:00min do dia 17 de novembro de 2016.

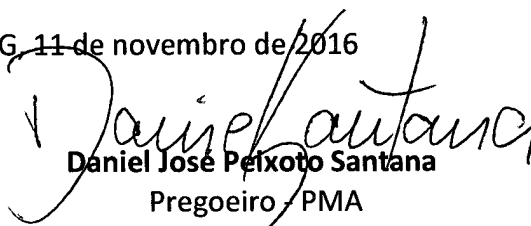
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

17 de novembro de 2016, às 13h:00min.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório.

Dê ciência ao requerente, disponibilize esta decisão no site da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari-MG, 11 de novembro de 2016


Daniel José Peixoto Santana
Pregoeiro - PMA